



Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>



25 de julho de 2022 16:26

Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Para: micdmont1\_legislativo@outlook.com, legislativo.cuiaba@gmail.com

Cc: Luis Claudio de Castro Sodre <luis.claudio@cuiaba.mt.gov.br>, Wilton Coelho Pereira <wilton.pereira@cuiaba.mt.gov.br>

Michelle,  
Boa tarde!

A pedido do Secretário de Governo, Luis Claudio de Castro Sodré, vimos encaminhar cópia do ofício anexo que será enviado amanhã cedo à Câmara Municipal de Cuiabá.

Atenciosamente,

**Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin**  
Diretora de Atos e Decretos  
Secretaria Municipal de Governo  
3645-6410 / 99243-3552

OF GP Nº 2.265-2022.pdf  
183K

Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Para: Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira <alexandro.oliveira@cuiaba.mt.gov.br>, Arsec arsec <arsec@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: Luis Claudio de Castro Sodre <luis.claudio@cuiaba.mt.gov.br>, Wilton Coelho Pereira <wilton.pereira@cuiaba.mt.gov.br>

Prezado Dr. Alexandre,

A pedido do Secretário de Governo, Luis Claudio de Castro Sodré, vimos encaminhar cópia do ofício anexo que será enviado amanhã cedo a ARSEC, por meio físico.

Atenciosamente,

**Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin**  
Diretora de Atos e Decretos  
Secretaria Municipal de Governo  
3645-6410 / 99243-3552

25 de julho de 2022 16:39



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

 **OF GP Nº 2.265-2022.pdf**  
183K

 **OF GP Nº 2.266-2022.pdf**  
10093K



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





OF GP Nº 2.265/2022

Cuiabá, 25 de Julho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá  
Nesta


**ASSUNTO:** Pedido de urgência especial

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **Emanuel Pinheiro**, vimos solicitar sessão extraordinária para apreciação em caráter de regime especial, em relação a **Mensagem nº 65/2022**, que encaminha o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que **“Garante a gratuidade no transporte público municipal aos recenseadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no âmbito do Município”**, protocolado na Câmara Municipal de Cuiabá através do processo administrativo No Paper nº 11.126/2022.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <http://camara.cuiaba.mt.gov.br>  
com o identificador 32003600380  
digitalmente conforme MP nº 2



SECRETARIA  
DE GOVERNO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar

camara.cuiaba.mt.gov.br  
Cuiabá/MT - 78100-000  
Documento 65/2022-125  
iaba.mt.gov.br

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







OF GP N° 2.266/2022

Cuiabá, 25 de Julho de 2022.

Ao Senhor

**Diretor Presidente ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA**  
**ARSEC**

Nesta


**ASSUNTO:**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **Emanuel Pinheiro**, vimos solicitar manifestação de Vossa Senhoria em relação a **Mensagem n° 65/2022**, projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que **“Garante a gratuidade no transporte público municipal aos recenseadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no âmbito do Município”**, protocolado na Câmara Municipal de Cuiabá através do processo administrativo No Paper n° 11.126/2022, oriundo do processo MVP n° 48.786/2022-1 (cópia em anexo), no prazo máximo de 3 (três) dias, haja vista pedido de votação em regime de urgência especial junto a Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ**  
**Secretário Municipal de Governo**



Autenticar documento em <http://www.cuiaba.mt.gov.br/autenticacao> com o identificador 3200360038003 digitalmente conforme MP n° 2.200-07



SECRETARIA  
DE GOVERNO

Praca Alencastro, 158 - Centro - 7º andar.  
Cuiabá - MT - CEP: 13.069-906. Cuiabá  
Telefone: (55) 3662-6122. Documento nº 3200360038003  
que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Praca Alencastro, 158 - Centro - 7º andar.  
Cuiabá - MT - CEP: 13.069-906. Cuiabá  
Telefone: (55) 3662-6122. Documento nº 3200360038003  
que institui a Infra-estrutura de Chaves



Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

**OF GP 2265/2022**



25 de julho de 2022 17:18

Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Para: simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>, Eder Galiciani <eder.galiciani@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: Luis Claudio de Castro Sodre <luis.claudio@cuiaba.mt.gov.br>, Wilton Coelho Pereira <wilton.pereira@cuiaba.mt.gov.br>

Prezado Secretário Éder,

A pedido do Secretário Luis Claudio, segue para manifestação também da SMP, quanto a previsão orçamentária e financeira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

OF GP N° 2.265-2022.pdf

183K

OF GP N° 2.266-2022.pdf

10093K

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





OFÍCIO N.º 399/2022/DIRCOL/ASSEJUR/ARSEC/PROC. ADM. N.º 410/2022

Cuiabá, 27 de julho de 2022.

Ao Senhor  
**LUIS CLÁUDIO DE CASTRO SODRÉ**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Governo  
Praça Alencastro, n.158, Centro, 7º andar  
Cuiabá-MT

Prezado Senhor,

Trata-se do **OF GP N° 2.266/2022**, encaminhado por essa Secretaria, no qual solicita manifestação acerca do projeto de lei que “*Garante a gratuidade no transporte público municipal aos recenseadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no âmbito do Município*”.

Desse modo, vimos por meio deste informar que esta Agência Reguladora não se opõe ao pretendido, bem como que eventual desequilíbrio será apurado em tempo oportuno; bem como encaminhar o PT-ARSEC/SUPTRANS/N° 011/2022.

Assim, ressaltamos que continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e sempre prontos à manutenção de boas relações institucionais.

Atenciosamente,

  
**Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**  
Diretor Regulador Ouvidor – ARSEC

Página 1 de 1

Rua N, Quadra 09, Casa 2 – Bairro Miguel Sutil – CEP: 78.048-318 – Cuiabá-MT



Autenticar documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CUIABÁ**

**PT-ARSEC/SUPTRANS/ N° 011/2022**

**Referência:** Processo Administrativo 410/2022

**Assunto:** Gratuidade no transporte público municipal aos recenseadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**1 - RELATÓRIO**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, através da Superintendência de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano, vem manifestar em relação ao ofício OF GP N° 2.265/2022 que não se opõe a implantação da gratuidade no transporte público municipal aos recenseadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Cumprе ressaltar que, eventual desequilíbrio econômico-financeiro que possa vir a ocorrer em razão das gratuidades em questão serão tratadas por esta Agência Reguladora em momento oportuno.

É o parecer.

Cuiabá, 27 de julho de 2022.



**Leoci Benedito da Silva**  
**Superintendente de Regulação e Fiscalização**  
**dos Serviços Transporte Coletivo**





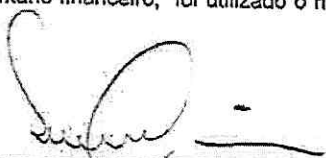
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL AOS RECENTEADORES-IBGE						
MÊS	2022		2023		2024	
	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO
JAN			-	-	-	-
FEV			-	-	-	-
MAR			-	-	-	-
ABR			-	-	-	-
MAI			-	-	-	-
JUN			-	-	-	-
JUL			-	-	-	-
AGO	62.132,40	62.132,40				
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
<b>ANO</b>	<b>575.851,11</b>	<b>62.132,40</b>	-	-	-	-
		<b>100,00%</b>				

Observação¹: O impacto é calculado de acordo com as informações constantes no processo MVP 046.786/2022.

Observação²: Para cálculo do impacto orçamentário-financeiro, foi utilizado o número de recenseadores (523) x 2 passagens por dias x 12 dias

CUIABÁ EM 27/07/2022


---

**SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES**  
 Secretária Adjunta de Planejamento



<b>1</b>	<b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<b>X</b>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

**DESCRIÇÃO:**

GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL AOS RECENSEADORES-IBGE


<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA</b>	
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa	0014	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE

<b>3</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	
<b>x</b>	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

<b>4</b>	<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>			
	2022	2023	2024	Acumulado
Valor Proposto + RGA	62.132,40			62.132,40
Valor Atual + RGA	-	-	-	-
Diferença	62.132,40	-	-	62.132,40
Percentual				100,00%

<b>5</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÁ FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O §2º DO ART. 17 DA LRF.</p>	

CUIABÁ EM: 27/07/2022


**ORDENADOR DE DESPESA**

 Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003800390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.